

LEI N.º 577, DE 2 DE JULHO DE 1970.

Autoriza ao Prefeito Municipal a adquirir 9 hectares de terras anexo ao Povoado de Uruana de Minas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Unaí autorizado a adquirir, por compra, 9 (nove) hectares de terras anexa ao Povoado de Uruana de Minas.

Art. 2º Fica aberto um crédito especial de até Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento desta aquisição.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 2 de julho de 1970.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito